



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Fl. 01

LEI COMPLEMENTAR Nº 456, de 15 de julho de 2013.

Concede reajuste e revisão geral anual dos salários dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas, a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 15 de julho de 2013, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial anual, a partir de 01 de julho de 2013, em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), considerando o índice de variação do INPC acumulado até o mês de junho de 2013, aos servidores públicos municipais, estatutários ou não, e aposentados e pensionistas pelo extinto Fundo de Previdência Municipal que passaram a integrar a folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Art. 2º. Fica concedida a revisão geral salarial, no importe de 2,58% (dois vírgula cinqüenta e oito por cento) a partir de 01 de janeiro de 2014, aos servidores públicos municipais, estatutários ou não, e aposentados e pensionistas pelo extinto Fundo de Previdência Municipal que passaram a integrar a folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Parágrafo Único: O reajuste de que trata o caput deste artigo refere-se à recomposição da perda do poder aquisitivo do exercício de 2012.

Art. 3º. Os reajustes de valores salariais concedidos nos artigos 1º e 2º desta lei complementar serão arredondados para o primeiro real subsequente, as tabelas de salários atualizadas passam a ser constantes nesta Lei Complementar conforme Anexo I e II.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 456, de 15 de julho de 2013 – Fls. 02

Art. 4º. Fica mantida a atual tabela de referências de Funções Gratificadas – FG's, cujos valores permanecem inalterados, conforme Anexo III.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei Complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Está Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da folha de pagamento do mês de Julho de 2013.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.


José Roberto de Assis

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze.


Antonio Carlos Patara

Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TABELA DE SALÁRIOS - 01/07/2013
(reajuste de 6,97%)
(valores em reais)

Referência Letra	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	761,00	761,00	761,00	761,00	761,00	827,00	909,00	1.013,00	1.100,00	1.211,00
B	761,00	761,00	761,00	761,00	801,00	881,00	970,00	1.066,00	1.173,00	1.290,00
C	761,00	761,00	761,00	766,00	843,00	928,00	1.021,00	1.123,00	1.235,00	1.359,00
D	761,00	761,00	766,00	806,00	887,00	976,00	1.074,00	1.181,00	1.299,00	1.429,00
E	761,00	761,00	829,00	872,00	960,00	1.056,00	1.161,00	1.278,00	1.406,00	1.546,00
F	761,00	830,00	893,00	948,00	1.056,00	1.161,00	1.278,00	1.406,00	1.546,00	1.701,00
G	806,00	867,00	933,00	1.003,00	1.103,00	1.213,00	1.335,00	1.468,00	1.615,00	1.776,00
H	839,00	923,00	1.015,00	1.102,00	1.212,00	1.334,00	1.467,00	1.614,00	1.774,00	1.952,00
I	876,00	964,00	1.060,00	1.135,00	1.249,00	1.374,00	1.511,00	1.663,00	1.829,00	2.011,00
J	912,00	1.003,00	1.103,00	1.189,00	1.308,00	1.439,00	1.583,00	1.740,00	1.915,00	2.106,00
K	948,00	1.043,00	1.147,00	1.222,00	1.344,00	1.478,00	1.626,00	1.788,00	1.967,00	2.163,00
L	985,00	1.084,00	1.192,00	1.251,00	1.377,00	1.515,00	1.667,00	1.833,00	2.017,00	2.218,00
M	1.040,00	1.143,00	1.257,00	1.292,00	1.421,00	1.563,00	1.719,00	1.891,00	2.080,00	2.288,00
N	1.143,00	1.223,00	1.309,00	1.372,00	1.508,00	1.611,00	1.825,00	2.008,00	2.208,00	2.430,00
O	1.257,00	1.345,00	1.440,00	1.532,00	1.686,00	1.854,00	2.039,00	2.243,00	2.468,00	2.715,00
P	1.404,00	1.474,00	1.549,00	1.614,00	1.774,00	1.952,00	2.147,00	2.361,00	2.597,00	2.857,00
Q	1.503,00	1.578,00	1.658,00	1.734,00	1.908,00	2.099,00	2.309,00	2.540,00	2.793,00	3.073,00
R	1.608,00	1.688,00	1.773,00	1.934,00	2.128,00	2.341,00	2.575,00	2.833,00	3.115,00	3.427,00
S	1.678,00	1.716,00	1.957,00	2.136,00	2.348,00	2.583,00	2.841,00	3.125,00	3.437,00	3.717,00
T	1.952,00	2.068,00	2.193,00	2.336,00	2.569,00	2.826,00	3.109,00	3.419,00	3.761,00	4.138,00
U	2.318,00	2.457,00	2.604,00	2.738,00	3.011,00	3.313,00	3.644,00	4.008,00	4.409,00	4.850,00
V	2.501,00	2.750,00	3.025,00	3.139,00	3.453,00	3.799,00	4.178,00	4.596,00	5.056,00	5.562,00
W	2.583,00	2.841,00	3.100,00	3.541,00	3.894,00	4.283,00	4.712,00	5.183,00	5.692,00	6.271,00
X	3.014,00	3.272,00	3.531,00	3.894,00	4.283,00	4.284,00	5.183,00	5.701,00	6.272,00	6.899,00
Y	3.962,00	4.305,00	4.736,00	5.348,00	5.883,00	6.470,00	7.118,00	7.830,00	8.612,00	9.474,00
Z	4.477,00	4.908,00	5.339,00	5.883,00	6.470,00	7.118,00	7.830,00	8.612,00	9.473,00	10.421,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS - 01/01/2014

(revisão de 2,58%)

(valores em reais)

Referência Letra	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	781,00	781,00	781,00	781,00	781,00	849,00	933,00	1.040,00	1.129,00	1.243,00
B	781,00	781,00	781,00	781,00	822,00	904,00	996,00	1.094,00	1.204,00	1.324,00
C	781,00	781,00	781,00	786,00	865,00	952,00	1.048,00	1.152,00	1.267,00	1.395,00
D	781,00	781,00	786,00	827,00	910,00	1.002,00	1.102,00	1.212,00	1.333,00	1.466,00
E	781,00	781,00	851,00	895,00	985,00	1.084,00	1.191,00	1.311,00	1.443,00	1.586,00
F	781,00	852,00	917,00	973,00	1.084,00	1.191,00	1.311,00	1.443,00	1.586,00	1.745,00
G	827,00	890,00	958,00	1.029,00	1.132,00	1.245,00	1.370,00	1.506,00	1.657,00	1.822,00
H	861,00	947,00	1.042,00	1.131,00	1.244,00	1.369,00	1.505,00	1.656,00	1.820,00	2.003,00
I	899,00	989,00	1.088,00	1.165,00	1.282,00	1.410,00	1.550,00	1.706,00	1.877,00	2.063,00
J	936,00	1.029,00	1.132,00	1.220,00	1.342,00	1.477,00	1.624,00	1.785,00	1.965,00	2.161,00
K	973,00	1.070,00	1.177,00	1.254,00	1.379,00	1.517,00	1.668,00	1.835,00	2.018,00	2.219,00
L	1.011,00	1.112,00	1.223,00	1.284,00	1.413,00	1.555,00	1.711,00	1.881,00	2.070,00	2.276,00
M	1.067,00	1.173,00	1.290,00	1.326,00	1.458,00	1.604,00	1.764,00	1.940,00	2.134,00	2.348,00
N	1.173,00	1.255,00	1.343,00	1.408,00	1.547,00	1.653,00	1.873,00	2.060,00	2.265,00	2.493,00
O	1.290,00	1.380,00	1.478,00	1.572,00	1.730,00	1.902,00	2.092,00	2.301,00	2.532,00	2.786,00
P	1.441,00	1.513,00	1.589,00	1.656,00	1.820,00	2.003,00	2.203,00	2.422,00	2.665,00	2.931,00
Q	1.542,00	1.619,00	1.701,00	1.779,00	1.958,00	2.154,00	2.369,00	2.606,00	2.866,00	3.153,00
R	1.650,00	1.732,00	1.819,00	1.984,00	2.183,00	2.402,00	2.642,00	2.907,00	3.196,00	3.516,00
S	1.722,00	1.761,00	2.008,00	2.192,00	2.409,00	2.650,00	2.915,00	3.206,00	3.526,00	3.813,00
T	2.003,00	2.122,00	2.250,00	2.397,00	2.636,00	2.899,00	3.190,00	3.508,00	3.859,00	4.245,00
U	2.378,00	2.521,00	2.672,00	2.809,00	3.089,00	3.399,00	3.739,00	4.112,00	4.523,00	4.976,00
V	2.566,00	2.821,00	3.104,00	3.220,00	3.543,00	3.898,00	4.286,00	4.715,00	5.187,00	5.706,00
W	2.650,00	2.915,00	3.180,00	3.633,00	3.995,00	4.394,00	4.834,00	5.317,00	5.839,00	6.433,00
X	3.092,00	3.357,00	3.623,00	3.995,00	4.394,00	4.395,00	5.317,00	5.849,00	6.434,00	7.077,00
Y	4.065,00	4.417,00	4.859,00	5.486,00	6.035,00	6.637,00	7.302,00	8.033,00	8.835,00	9.719,00
Z	4.593,00	5.035,00	5.477,00	6.035,00	6.637,00	7.302,00	8.033,00	8.835,00	9.718,00	10.690,00

Jr



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Referência	Valor
A	50,00
B	100,00
C	150,00
D	200,00
E	250,00
F	300,00
G	350,00
H	400,00
I	450,00
J	485,00
K	500,00
L	560,00
M	580,00
N	620,00
O	700,00
P	740,00
Q	800,00
R	900,00
S	1.000,00
T	1.100,00
U	1.300,00
V	1.500,00
W	1.700,00
X	2.000,00
Y	2.600,00
Z	3.000,00

[Handwritten signature]